



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### TACARUNA ON LINE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.014454/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER TACARUNA

Endereço: GOV. AGAMENON MAGALHAES Número: 153 Bairro: SANTO AMARO Município: RECIFE UF: PE

CEP:50110-000

CNPJ/MF nº: 01.813.581/0001-43

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Recife/PE

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/08/2021 a 30/10/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/08/2021 a 30/10/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliada num raio de 15km de distância do Shopping Tacaruna, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 16 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021 ou enquanto durar o estoque de brindes, exclusivamente através da plataforma digital do Shopping "Tacaruna Online" ([www.tacarunaonline.com.br](http://www.tacarunaonline.com.br)), nas lojas participantes da promoção do Shopping Tacaruna, poderá participar da promoção comercial denominada "Tacaruna On line".

6.1.1. Caso todos os 100 (cem) fones sem fio FN 0785 personalizados, (denominado "brinde", nos termos deste regulamento) sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.2. Os clientes que efetuarem compras no valor igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em pedido único, exclusivamente através da plataforma digital do Shopping "Tacaruna Online" ([www.tacarunaonline.com.br](http://www.tacarunaonline.com.br)), nas lojas aderentes à promoção, estarão participando automaticamente da promoção, no período de 16 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021 ou enquanto durar o estoque de brindes.

6.2.1. As compras realizadas através da plataforma digital do Shopping "Tacaruna Online" ([www.tacarunaonline.com.br](http://www.tacarunaonline.com.br)), exclusivamente nas lojas aderentes à promoção, estarão participando da promoção, sendo que, para ter direito ao brinde automaticamente, conforme disponibilidade de estoque, realizada no Tacaruna Online, deverá realizar compra, de uma só vez, no valor igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Nesse caso, o cliente receberá o brinde no mesmo endereço de entrega escolhido para as compras realizadas. O participante poderá também, durante o período da promoção, somar dois ou mais comprovantes de compra até atingir o valor mínimo, num mesmo pedido, desde que seja a primeira compra do cliente, a fim de totalizar R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para recebimento do brinde da promoção.

6.2.2. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante, obrigatoriamente de maior de idade e capaz.

6.2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra, desde que, com valores a partir de R\$20,00 (vinte reais), a fim de totalizar R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em um só pedido, desde que

seja a primeira compra do cliente, para recebimento do brinde da promoção, no entanto, para participação automática através do Tacaruna Online, somente serão válidas as compras (Carrinho de Compras) no valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Tendo em vista que a participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde por CPF durante toda a promoção, ou seja, apresentando R\$300,00 (trezentos reais) ou mais em compras, o cliente terá direito a 01 (um) brinde da promoção, sendo que eventual saldo excedente após atingir o limite de trocas, serão desconsideradas para esta promoção.

6.2.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.3. Só terão validade para a promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos no período de realização da promoção, de 16 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021 ou até o esgotamento da quantidade de brindes disponibilizados pelo Shopping Tacaruna, o que ocorrer primeiro.

6.4. Somente serão válidas e aceitas, para fins desta promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais participantes da promoção, regularmente estabelecidos no Shopping Tacaruna, tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços.

6.4.1. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.4.2. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.

6.5. Para efeito de participação, deverá ser respeitada a quantidade de brindes disponíveis em estoque para a promoção, que será de 16 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, de segunda a sexta e sábados e domingos, no horário de funcionamento do Shopping. As datas e horários especiais serão informados pela administração do Shopping com aviso prévio.

6.6. Devido o atual cenário de pandemia do COVID-19 o horário de funcionamento do Tacaruna Online poderá ser alterado sem aviso prévio conforme as restrições e decisões do Governo Federal, Estadual e Municipal.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/08/2021 00:00 a 30/10/2021 23:59

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100	01 (um) fone sem fio FN 0785 personalizado.	27,84	2.784,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	2.784,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Shopping Tacaruna, funcionários da Administração e lojas do "Shopping Tacaruna", das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

9.3. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que serão verificados no momento da compra e separação do brinde para entrega.

9.4. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da compra.

9.5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os brindes serão entregues junto com as compras feitas através da plataforma digital, no endereço informado no ato do cadastro da compra, no prazo indicado no ato da compra.

10.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o participante.

10.3. O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da compra.

10.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.

10.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, consente em fornecer os seus dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora através de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato. Caso o participante não aceite ser contatado pela empresa promotora, deverá informar.

11.2. O regulamento da promoção e a relação de lojas participantes da promoção estarão disponíveis para consulta na plataforma digital.

11.3. Os contemplados dessa promoção consentem, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping Tacaruna, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus ao Shopping Tacaruna, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes. Caso o participante não concorde em divulgar seus dados pessoais vinculados à promoção, deverá informar.

11.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem o consentimento para uso de seus dados, a qualquer momento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail para yolanda@tacaruna.com.br e lais@tacaruna.com.br., o que será imediatamente atendido, exceto nos casos de obrigação legal e exercício regular de direito.

11.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.13. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, imagem, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da promoção, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor. Podendo usar os mesmos canais antes mencionados, para retirar seus dados pessoais do cadastro.

11.14. Caso algum brinde não seja distribuído até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação pelo órgão autorizador. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP nº. \_\_\_\_\_ expedido pelo Ministério da Economia.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 09/08/2021 às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YLM.QCO.ESG